

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

12ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Paulina, 80, 9º andar - sala 907, Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333r2037, São Paulo-SP - E-mail: sp12faz@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1016823-33.2024.8.26.0053**
Classe - Assunto: **Ação Popular - Violação aos Princípios Administrativos**
Requerente: **Amanda Marques Paschoal e outro**
Requerido: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e outro**

Tramitação prioritária

Vistos.

Considerando a r. decisão monocrática de fl. 338/348 e o descumprimento da ordem judicial, comprove a Municipalidade de São Paulo o pagamento da multa aplicada no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Intime-se.

São Paulo, 26 de março de 2024.

PAULA MICHELETTO COMETTI

Juiz (a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**